

RECEBI

Em, 05/06/2007

Ass.: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Gararu

LEI N.º 508
DE 04 DE JUNHO DE 2007

Denomina “Avenida Rafael dos Santos”,
o logradouro situado no fundo da igreja
do Povoado São Mateus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU- ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores de Gararu aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1.º- O logradouro situado no fundo da Igreja do povoado São Mateus até o início da estrada da Ouricurizeira , passará a ter a seguinte denominação: Rafael dos Santos.

Art. 2.º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu- Estado de Sergipe,
em 04 de Junho de 2007.


JOSE CARDOSO MATOS
Prefeito Municipal